



## Vigilante demitido por pegar coronavírus receberá R\$ 10 mil de indenização

**O funcionário precisou afastar-se por 15 dias de suas atividades.**

(Imagem: Freepik)



A 12ª vara do Trabalho de Manaus/AM condenou uma empresa de segurança por demitir trabalhador após o mesmo ter contraído o novo coronavírus. Em sentença, o juiz do Trabalho substituto José Antonio Correa Francisco concluiu que a empresa realizou dispensa discriminatória em decorrência de contágio da covid-19, condenando-a a pagar ao vigilante R\$ 10 mil de indenização por danos

morais.

O trabalhador alega, em petição inicial, ter sido demitido após contrair o novo coronavírus, pois precisou se afastar por 15 dias das suas atividades na empresa de segurança. A reclamada, por sua vez, afirma que ele foi dispensado devido ao encerramento do seu contrato de experiência.

# Entenda o caso

O trabalhador foi contratado em 2/3/2020 para exercer a função de inspetor de vigilância, em contrato de experiência de 60 dias. Passado esse período, ele teve o contrato prorrogado por mais 30 dias. Após iniciados os sintomas da doença, ele testou positivo para covid-19 no dia 5 de maio de 2020 e, por não ter plano de saúde, procurou a empresa para informar do resultado e solicitou que esta liberasse o seu plano de saúde de forma emergencial, podendo, desta forma, ser assistido através do plano de saúde da empresa, o qual ainda não tinha direito por estar em contrato de experiência.

Ele afirma que a empresa, ao contrário de fornecer o plano de saúde, cobrou dele um atestado médico para abonar as suas faltas, sem o qual ele teria os dias descontados no salário.

## **PUBLICIDADE**

O vigilante também alega ter contraído o vírus durante a jornada de trabalho. Ele prestava serviço na UFAM - Universidade Federal do Amazonas, onde vários colegas da empresa de segurança também contraíram a covid-19. Em abril, o reclamante perdeu seu parceiro de trabalho, com quem dividia o mesmo carro, por complicações da doença causada pelo novo coronavírus. Neste período, segundo a FVS/AM, morriam em Manaus entre 50 e 100 pessoas diariamente, vítimas da covid-19.

Após retornar ao trabalho, o funcionário recebeu a informação da sua dispensa. Ao perguntar ao gerente da empresa o motivo de sua demissão, ele ouviu que “se não tivesse ficado doente, provavelmente não teria tido o contrato de trabalho finalizado”. Ele ajuizou uma ação trabalhista no TRT da 11ª região, pleiteando o pagamento de indenização por danos morais.

### Dispensa discriminatória

O juiz Antonio Correa Francisco, que julgou o caso, reconheceu que a empresa realizou a dispensa com causa discriminatória. Ele destacou, em sentença, que, no momento em que o reclamante foi infectado (5.5.2020) e no momento da dispensa (30.5.2020), a cidade de Manaus foi considerada epicentro da pandemia da covid-19 no Brasil, acrescentando ainda mais transtorno ao trabalhador, que comprovou, inclusive, atendimento psicológico no período acima.

Para o magistrado, “a recusa injustificada do cumprimento das obrigações contratuais e rescisórias, além dos danos pecuniários e materiais, tutelados pelas normas ordinárias da CLT, geram um dano imaterial ao trabalhador, na medida em que se encontra totalmente sem respostas às preocupações alimentares individuais e familiares. Neste caso, a conduta ilícita (art. 186 do CC) da parte reclamada foi evidenciada, demonstrando preocupante desprezo aos direitos de seu empregado, recusando-se até a justificar um motivo razoável para não cumprir seu ônus social de respeito à dignidade da pessoa do trabalhador e de suportar, integralmente, os riscos de sua atividade econômica, sem transferência dos eventuais prejuízos (neste caso, a manutenção do contrato de trabalho em momento de tamanha incerteza social, epidemiológica e financeira, mormente pela circunstância de o empregado ter sido infectado, pela covid-19, em plena vigência do contrato de trabalho)”.

Pela dispensa discriminatória, a empresa foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil.

Processo: 0000514-85.2020.5.11.0012

Informações: TRT da 11ª região.

Fonte: Migalhas

**BAHIA**

# **PAGAMENTO DE PROCESSO - BAHIA COMFEDERAL/CAIXA**

**COMEÇA AMANHÃ (5ª) O REPASSE DE 1 MILHÃO E 87 MIL PARA 255 VIGILANTES. É SINDICATO QUE FAZ A LUTA PARA E COM A CATEGORIA**



Sim, está ficando pronto os cheques dos 255 colegas ex-Bahia Comfederal/Caixa e o Sindicato programou para quinta, sexta e sábado a entrega aos colegas.

Sim, este processo é um dinheiro extra, daqueles que ninguém está esperando e que faz uma boa diferença na vida da gente.

Sim, foi uma iniciativa do Sindicato, representando 255 colegas, cobrando hora de almoço (intervalo intrajornada) que não era respeitado pela empresa e pela Caixa Econômica, por isto, a empresa e Caixa foram condenadas e a Caixa teve de pagar.

Sim, é um benefício conquistado pelo Sindicato para e com a categoria. A luta não foi fácil, tivemos de recorrer até a Brasília, mas vencemos. Nossa causa foi reconhecida justa.

## **AGENDA DA ENTREGA DOS CHEQUES:**

Em razão da pandemia e do ordenamento necessário, observe:

QUINTA-FEIRA, 29 – LETRA “A” a “E”

SEXTA-FEIRA, 30 - LETRA “F” a “L”

SABADO, 31 - LETRA “M” a “Z”

HORARIO – DAS 7H30 ÀS 11H

DOCUMENTOS: ORIGINAL E COPIA: RG, CPF, PROVA DE RESIDENCIA E CTPS (pagina da foto, verso e do contrato Bahia Comfederal- Colabore, sem as copias dos documentos, nem entra no Sindicato.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

# **ESCLARECIMENTO AOS VIGILANTES DA REGIÃO CARBONÍFERA**



Fomos atacados violentamente em um vídeo pelo Eduardo Blauth (Dudu), que até poucos dias atrás era o representante do sindicato na Região Carbonífera. Isso é uma traição e ingratidão dele, pois sempre teve todo o nosso apoio, não tem do que se queixar.

Não interessa a desculpa que ele dê, está muito claro que cometeu uma traição e os vigilantes sabem que quem faz isso não é uma pessoa confiável. Também não venha se fazer de vítima e ainda por cima usar o filho de escudo, expondo publicamente a criança que não tem nada a ver com isso, uma sacanagem feita pelo seu pai.

Ele sempre foi tratado por nós com todo respeito e consideração, se alguém fez alguma ameaça foi ele, quando disse: "Os seus dias estão contados, presidente". Apenas pedimos explicações que ele não teve a coragem de nos dizer pessoalmente, em vez disso passou a nos atacar e espalhar mentiras para tentar se justificar.

Os vigilantes dessa região devem lembrar que nunca antes tiveram tanta atenção do sindicato como na nossa gestão. Há cerca de três anos, ele foi escolhido como nosso representante para ficarmos mais próximos ainda da categoria.

Ele recebeu do sindicato tudo que precisava, manutenção da subsede, funcionária, viatura, apoio financeiro, apoio jurídico e administrativo, etc. Inclusive, já tinha garantido até o apoio pessoal do presidente para ser candidato a vereador.

Também estava combinado com ele que podia concorrer na nossa chapa para ser diretor na próxima gestão ou continuar na função de apoio, bastava escolher. Chegou a participar da reunião da chapa, inclusive.

No entanto, trocou tudo isso por um cargo oferecido pelo prefeito e, de uma hora para outra, há poucos dias, passou a nos atacar, dizendo que sempre esteve do lado de um inimigo do sindicato. Ele cuspiu no prato que comeu!

Se devia favor para alguém, precisava pagar desse jeito, traindo o sindicato e o presidente que lhe deram tanto apoio? Que a categoria tenha muito cuidado com o que diz e o que faz uma pessoa assim.

Mas o nosso compromisso com os vigilantes não mudou nada, vamos apenas mudar o local da subsede e continuar nosso trabalho, lutando muito pelos vigilantes da região. Contem com o seu sindicato, juntos somos fortes e estaremos sempre juntos com os vigilantes da Região Carbonífera. Um abraço!

Loreni Dias – Presidente  
Sindivigilantes do Sul

**FONTE: Sindivigilantes do Sul**

# Depois da “reforma” trabalhista, empregos precários crescem e salários caem

Foto: Divulgação



RBA - Mapa do trabalho formal no país, a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), divulgada ontem (26) pelo Ministério da Economia, mostrou crescimento no estoque de empregos em 2019. Mas os dados mostram também queda na remuneração média – pelo segundo ano seguido. E uma explosão de vínculos precários, como os contratos intermitente e a tempo parcial, criados pela “reforma” trabalhista, implementada em 2017.

O estoque de empregos formais, que incluem celetistas e estatutários, chegou a 47.554.211. Em números absolutos, 923.096 a mais do que em 2018. Aumento de 1,98%.

O trabalho intermitente (estoque de 156.756) cresceu 154,04%. E o parcial (417.450), 138,25%. Essas duas modalidades representam 62% do acréscimo registrado no ano passado. O melhor resultado da Rais é de 2014, com quase 50 milhões de vínculos (49,572 milhões).

Serviços têm maioria

Entre os setores de atividades, os serviços concentram 26,936 milhões de empregos, com crescimento de 1,01% sobre 2018. O comércio cresceu 2,56% e chegou a 9,385 milhões. Com alta de 1,78%, a indústria atingiu 7,556 milhões. O maior aumento (9,64%) foi na construção civil, cujo estoque é de 2,168 milhões.

A agropecuária caiu 1% (1,483 milhão). E os serviços domésticos despencaram: -21,52%, para 2,013 milhões.

Segundo os dados da Rais para 2019, o emprego cresceu principalmente nas empresas pequenas ou médias. Naquelas com 20 a 49 vínculos formais, por exemplo, alta foi de 6,17%. De 50 a 99, 5,10%. E de 100 a 249 vínculos, 3,86%. Nos estabelecimentos com mais de mil, queda de 1,76%. De 2018 para 2019, o número de estabelecimentos no país caiu 1,33%. São 107.331 a menos, para um total de 7.974.757.

Mulheres representam 44%

As mulheres, por sua vez, representam 44% do total de empregos, número que se mantém estável nos últimos anos. Em 2010, eram 41,6%. No recorte por idade, a maior fatia está na faixa de 40 a 49 anos (30,66%), seguida de 30 a 39 (23,33%). E praticamente metade (49,76%) têm ensino médio completo, crescendo na comparação com 2010 (41,85%). Assim, como o ensino superior, cuja participação subiu de 16,50% para 22,91%.

Fonte: Vitor Nuzzi – Rede Brasil Atual (RBA)

# Santander alcança lucro de quase R\$ 10 bi em nove meses

**Resultado poderia ser ainda maior sem provisão para devedores; mesmo assim banco continua demitindo funcionários em plena pandemia**



Na O banco Santander obteve um Lucro Líquido Gerencial de R\$ 9,891 bilhões, nos primeiros nove meses de 2020, queda de 8,6% em relação ao mesmo período de 2019, e alta de 82,7% em relação ao trimestre imediatamente anterior. A rentabilidade (retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio Anualizado – ROE) ficou em 18,5%, com queda de 2,7 pontos percentuais em doze meses, segundo análise feita pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), com base nos dados divulgados pelo banco.

“Isso está parecendo ‘figurinha repetida’. Já havíamos feito essa observação no trimestre passado, mas, como o banco insiste em utilizar uma manobra contábil para reduzir seus lucros, temos que ressaltar que, excluindo-se a PDD (Provisão de Devedores Duvidosos), o lucro seria de R\$ 11,651 bilhões, o que corresponderia a uma alta de 7,6% no ano e de 0,2% em relação ao trimestre anterior”, observou o secretário de Assuntos Socioeconômicos da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro

(Contraf-CUT), Mario Raia, que é funcionário do Santander.

Sem a PDD, a rentabilidade também aumentaria para 21,8%, com alta de 0,6 pontos percentuais.

## **Aval do Banco Central**

“A utilização da PDD é permitida pelo Banco Central. Não há ilegalidade nisto. Mas, dissemos que se trata de uma manobra porque a inadimplência está em queda. Ou seja, não se justifica uma PDD tão alta, tampouco seu crescimento. O banco deveria explicar, com transparência, essa provisão extraordinária, mesmo com a inadimplência em queda”, reforçou o dirigente da Contraf-CUT.

Segundo os dados divulgados pelo banco, o Índice de Inadimplência superior a 90 dias ficou em 2,1%, queda de 0,9 pontos percentuais em doze meses. As provisões para créditos de liquidação duvidosa (PDD), por sua vez, subiram 39,2%, somando R\$ 13,5 bilhões. Segundo o banco, essa elevação é decorrente da constituição de R\$ 3,2 bilhões de despesa de provisão extraordinária, impactando negativamente o resultado do período.

## **País das maravilhas**

O lucro obtido no Brasil representou 30% do lucro global, que foi de € 3,658 bilhões. O resultado global sofreu uma queda de 33% em relação ao 3º trimestre de 2019, impactado pelas provisões para perdas em função da pandemia da Covid-19 no mundo e a deterioração do cenário econômico decorrente desta.

“O incrível é que parece que o banco espanhol tenta implementar a neocolonização. Endurece

com seus funcionários e clientes do Brasil para compensar os maus resultados que tem na sede e em outros países”, criticou Mario Raia, lembrando que os funcionários reivindicam o não pagamento de taxas de serviços bancários que não são cobradas dos funcionários em outros países onde o banco tem unidades estabelecidas. Além disso, as taxas cobradas de clientes brasileiros são maiores, mesmo com uma inadimplência menor.

### #QuemLucraNãoDemite

A receita com prestação de serviços mais a renda das tarifas bancárias chegou a R\$ 13,3 bilhões e as despesas com funcionários mais PLR ficaram em R\$ 6,8 bilhões no período. Assim, apenas com essas receitas secundárias, muito pequenas frente ao que o banco ganha com outras transações financeiras, o banco consegue cobrir todas as despesas com seu

pessoal e ainda sobre 94,9% (quase duas folhas de pagamento).

Mesmo assim, o banco continua demitindo e reduzindo seu quadro de pessoal, em plena pandemia. A holding encerrou o 3º trimestre com 45.147 empregados, com fechamento de 4.335 postos de trabalho em doze meses, a despeito do compromisso assumido pelo banco com os trabalhadores de “Não Demissão” durante a pandemia. Da mesma forma, foram fechadas 149 agências em doze meses, sendo 91, entre o início de abril e o final de setembro de 2020.

“O Santander demitiu 2.045 funcionários no Brasil entre o início de abril e o fim de setembro, os meses mais agudos da pandemia de Covid-19. Mesmo tendo arrancado bilhões de lucros dos brasileiros”, concluiu o dirigente da Contraf-CUT.

## Veja abaixo a tabela resumo do balanço, ou a íntegra da análise, ambas elaboradas pelo Dieese.

| (Em milhões)  |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|
| Itens   | 9meses2020 | 9meses2019 | Variação   |
| Ativos Totais   | 982.222    | 838.733    | 17,1%      |
| Carteira de Crédito Ampliada                                | 491.319    | 408.686    | 20,2%      |
| Patrimônio Líquido  | 76.766     | 73.683     | 4,2%       |
| Lucro Líquido Gerencial                                     | 9.891      | 10.824     | -8,6%      |
| Rentabilidade (LL/PL)                                       | 18,5%      | 21,2%      | -2,7 p.p.  |
| Lucro Líquido Gerencial sem provisão extraordinária         | 11.651     | 10.824     | 7,6%       |
| Rentabilidade (LL/PL) sem provisão extraordinária           | 21,8%      | 21,2%      | 0,6 p.p.   |
| Taxa de Inadimplência (>90dias)                             | 2,1%       | 3,0%       | -0,9 p.p.  |
| Receita das Operações de Crédito                            | 47.472     | 42.104     | 12,7%      |
| Despesas de Captação  | 48.057     | 26.631     | 80,5%      |
| Despesas com Empréstimos e Repasses                         | 31.711     | 7.523      | 321,5%     |
| Despesas de PDD   | 13.501     | 9.697      | 39,2%      |
| Receita de Prestação Serviços e Tarifas                     | 13.331     | 13.882     | -4,0%      |
| Despesa de Pessoal (+PLR)                                   | 6.841      | 7.047      | -2,9%      |
| Cobertura Desp. Pessoal / Receita Prestação de Serviços     | 194,9%     | 197,0%     | -2,1 p.p.  |
| Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Participações | -1.520     | 14.176     | -          |
| Imposto de Renda e Contribuição Social                      | 12.653     | -2.077     | -          |
| Basileia  | 14,86%     | 16,24%     | -1,38 p.p. |
| Agências  | 2.168      | 2.317      | -149       |
| Número de Empregados  | 45.147     | 49.482     | -4.335     |

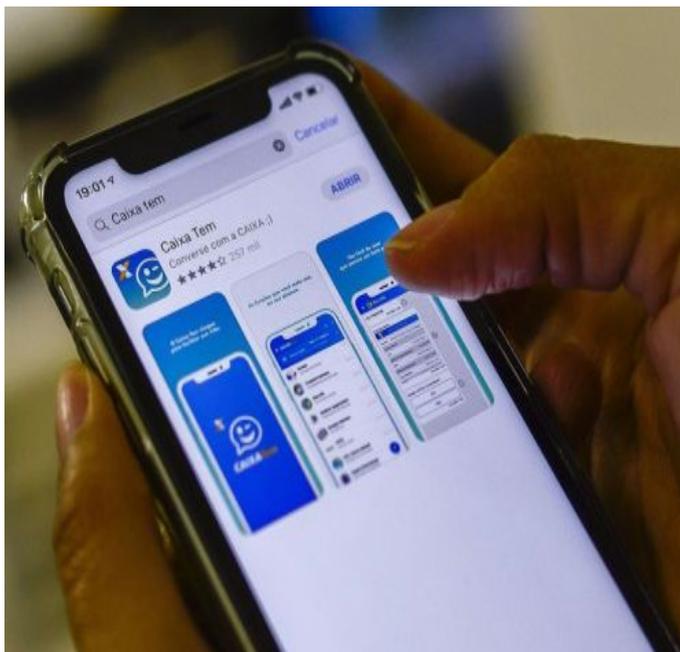
Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Santander (3º trimestre de 2020).

Elaborado pela Rede Bancários – DIEESE.

FONTE: CONTRAF

# FGTS, abono salarial e outros benefícios sociais poderão ser recebidos por poupança digital

(Foto: MARCELLO CASAL JR / AGÊNCIA BRASIL)



Os beneficiários de programas como abono salarial, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outros benefícios sociais pagos pela União, estados e municípios poderão receber seus direitos pela poupança digital, hoje disponível pelo aplicativo Caixa Tem, da Caixa Econômica Federal.

A conta também poderá ser usada para o depósito de benefícios previdenciários, como aposentadoria e auxílio-doença apenas se a pessoa autorizar expressamente a abertura desse tipo de conta ou a utilização de outra já existente em seu nome. Caso contrário, os depósitos dessa natureza não serão permitidos na conta digital. Nos demais casos não há a obrigatoriedade de fazer o pedido.

A abertura da conta poupança social digital poderá ser automática. Ela obedecerá às mesmas regras da poupança tradicional, podendo ser fechada a qualquer tempo, sem

custos e de forma simplificada, ou mesmo convertida em conta corrente ou de poupança em nome do titular.

O governo e quaisquer instituições financeiras poderão emitir cartão físico, de débito, para a movimentação da poupança social digital.

O titular da poupança tem direito a fazer três transferências eletrônicas e um saque, mensalmente, sem custos de manutenção, para qualquer instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central.

O beneficiário poderá, a qualquer tempo, pedir a ampliação dos serviços vinculados a sua conta e dos limites e não será permitida a emissão de cheque. A lei fixa também o limite de R\$ 5 mil para o total de depósitos mensais e proíbe as instituições financeiras de usarem os benefícios depositados para quitar dívidas ou abater saldo negativo.

A nova lei estabelece ainda a possibilidade de a poupança social digital ser usada para o pagamento de boletos bancários e de contas de instituições conveniadas e para outras modalidades de movimentação.

A Lei nº 14.075/2020 que permite o uso da poupança digital para outras finalidades além do saque emergencial e do pagamento do benefício em caso de jornada de trabalho reduzida ou contrato suspenso, e também do saque extraordinário do FGTS, foi sancionada na última sexta-feira (23), após o texto ser aprovado no início de outubro, por unanimidade, pelo Senado Federal.

Fonte: CUT Brasil com informações da Agência Senado

# Bandidos explodem mais uma agência bancária em Japeri, na Baixada Fluminense

**Pelo menos três bandidos armados foram vistos entrando na agência. Em setembro, criminosos já haviam invadido uma agência na mesma rua**



Foto: Reprodução / TV Globo

Na madrugada desta segunda-feira (26/10), criminosos explodiram uma agência da Caixa Econômica no bairro Engenheiro Pedreira, em Japeri, na Baixada Fluminense. Policiais do batalhão de Queimados estavam no local por volta das 8h. Apesar de a agência ter sido destruída, os ladrões não conseguiram levar o dinheiro.

Em nota, a Caixa Econômica disse que “colabora com os órgãos de segurança e que informações sobre eventos criminosos são repassadas exclusivamente às autoridades policiais”.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Segundo a Polícia Militar, pelo menos três bandidos armados foram vistos entrando na agência. Diversas viaturas foram ao local e houve tiroteio. Na fuga, os criminosos atiraram na perna de uma mulher para roubar o carro dela. Não há informações sobre o estado de saúde da vítima.

Este não foi o primeiro caso de invasão a agências bancárias na região. Em setembro deste ano, criminosos explodiram uma agência do Bradesco que fica na mesma rua.

Fonte: Larissa Ventura / DIÁRIO DO RJ

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF